

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **10.520/2002** e o decreto **10.024/2019**.

1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAM SALGADINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAM SALGADINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2A aquisição destes equipamentos é motivada pela necessidade de equipar e aprimorar os serviços, considerando a relevância dos itens solicitados e a necessidade de ampliar o acesso e reduzir a demanda reprimida de exames diagnósticos em Maceió.

2.3 Vale salientar que de acordo com os objetos da proposta, observou-se uma demanda reprimida considerável dos exames de eletrocardiograma, ultrassonografias e radiologias totalizando, aproximadamente 57.000 pessoas.

2.4 Para garantir a atenção à saúde da população residente e referenciada, a rede ambulatorial própria do SUS, no município de Maceió, é constituída de serviços de saúde para atendimento à Especializada Média e Complexidade.

2.5 A aquisição de novos equipamentos possibilitará uma melhor organização do processo de trabalho dos profissionais e garantir condições favoráveis para o atendimento à população usuária do SUS.

2.6 Justifica-se esta aquisição, pois o **PAM Salgadinho** é o maior centro público de média complexidade de Alagoas que atende a uma média de 20.000 pessoas/mês em diversos procedimentos, incluindo consultas especializadas.

2.7 Considera-se o Recurso Federal referente à Proposta nº **07792.137000/1220-05**, cujos objetos são de aquisição de equipamento e material permanente, o qual foi repassado para o **Fundo municipal de Saúde** no dia 23/06/2022.

2.8 Os itens solicitados foram elencados de acordo com a necessidade do PAM Salgadinho, bem como de acordo com a demanda reprimida levantada nas Unidades Próprias Especializadas nos 8 Distritos Sanitários de Maceió.

2.9 Descrições com as especificações técnicas e o quantitativo no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAM SALGADINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexos I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens Comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas ocorrerão por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

8.3 **Contempla esta PROPOSTA FEDERAL DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 07792.137000/1220-05.**

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no **Pam Salgadinho - SEDE, na Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizaél Domingues), S/N, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-600, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **Telefone: 3312-5460**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05 (cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 9.8 A Contratada deverá fornecer montagem, instalação e treinamentos (treinamento clínico e técnico) in loco operacionais e técnicos, sempre que necessário e solicitado pela equipe Secretaria Municipal de Saúde de Maceió – Alagoas, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

- 10.2 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA em nome do licitante e do fabricante. **(No que couber)**
- 10.3 Número de registro do produto junto a ANVISA e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**
- 10.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade. **(No que couber)**

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de **Termo de Contrato**, contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Arts. **55 e 62, da Lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 **Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 16.8** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9** As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

17.1 DOS EQUIPAMENTOS:

- 17.1.1** Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.1.2** Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 17.1.3** Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.1.4** A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

17.2 DA GARANTIA

- a)** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b)** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c)** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d)** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e)** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f)** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- g)** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

- h) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.3 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

17.3.1 Os serviços de instalação ocorrerão por conta da CONTRATADA, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1** O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) **3312-5459** ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2022.

De acordo,

Alayde Ricardo da Silva
Diretoria de Atenção à Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>ULTRASSOM DIAGNOSTICO: Sem aplicação Transesofágica; Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: - No mínimo de 22.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Triplex; Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; -Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise</p>	Unidade	1

	<p>de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler - Deve possuir protocolo para estudo de ressincronização cardíaca - Software deve permitir a quantificação de imagem bidimensional (estudo de íntima, strain, detecção de bordas) - de medidas automáticas da espessura da camada Intima - média nas artérias carótidas e outros vasos - Profundidade de leitura de pelo menos 30 cm - Faixa dinâmica de no mínimo 200dB - Permitir acesso às imagens salvas para pós - análise e processamento; - Deve possuir e estar disponível para uso o módulo de ECG; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós processamento de medidas; - Pós - processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; - Teclado alfanumérico; - Pannel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04 portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D cardíaca; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD -R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD</p>		
--	---	--	--

	<p>regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 PRESETS programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga MULTIFREQUENCIAIS: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz. Transdutor setorial pediátrico/adulto que atenda as frequências de 2 a 5 MHz. Transdutor setorial neonatal que atenda as frequências de 4 a 10 MHz. Impressora laser colorida e NO BREAK compatível com o equipamento. Alimentação elétrica: A voltagem de 220v. Registro ANVISA. Garantia de 24 meses para equipamento e 24 meses para transdutores. CATMAT (Aproximado): 460314</p>		
2	<p>ECOCARDIOGRAFO: com aplicação Transesofágica ; Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: - No mínimo de 22.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação</p>	Unidade	1

<p>para todos os transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Triplex; Tissue Doppler Imaging (TDI)colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; - Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler - Deve possuir protocolo para estudo de ressincronização cardíaca - Software deve permitir a quantificação de imagem bidimensional (estudo de íntima, strain, detecção de bordas) - de medidas automáticas da espessura da camada Intima - média nas artérias carótidas e outros vasos - Profundidade de leitura de pelo menos 30 cm - Faixa dinâmica de no mínimo 200dB - Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Permitir acesso às imagens salvas para pós - análise e processamento; - Deve possuir e estar disponível para uso o módulo de ECG; - Possibilitar</p>		
---	--	--

<p>armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós processamento de medidas; - Pós - processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; - Teclado alfanumérico; - Painel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04 portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D cardíaca; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD -R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 PRESETS programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga MULTIFREQUENCIAIS: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz. Transdutor setorial pediátrico/ adulto que atenda as frequências de 2 a 5 MHz. Transdutor setorial neonatal que atenda as frequências de 4 a 10 MHz. Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz Impressora laser colorida e NO BREAK compatível com o</p>		
--	--	--

	<p>equipamento. Alimentação elétrica: A voltagem de 220v. Garantia de 24 meses para equipamento e 12 meses para transdutores. Registro ANVISA CATMAT (Aproximado): 463429</p>		
3	<p>CR – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: Sistema de digitalização de imagens (CR) para radiologia geral e mamografia; multicassete; com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 70 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou maior; Monitor touch screen de no mínimo 17 polegadas; Permitir a gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos</p>	Unidade	1

<p>protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada. Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Mamografia, 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Mamografia. Impressora de filmes a laser para uso em mamografia, Raios X e demais modalidades médicas com três gavetas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 03 gavetas com capacidade de trabalhar com 03 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Nobreak compatível com os sistemas. Alimentação elétrica: A voltagem pode ser (100 -</p>		
---	--	--

	240v) ou (220v) Registro ANVISA. Obs: este equipamento deve ser entregue com toda a instalação completa, garantia mínima de 24 meses e treinamento dos servidores. CATMAT (Aproximado): 413821		
4	ELETROCARDIÓGRAFO: interpretativo digital multicanais. Aquisição de pelo menos 3 derivações simultâneas, multicanais. Registro em papel, no modo automático, de 12 derivações sem intervenção do usuário. Velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. Mudança de derivações automática e manual. E. Display colorido com gráfico das derivações. Variação de sensibilidade no mínimo para 5, 10, e 20mm/mv. Comunicação com microcomputadores padrão ibm pc através de porta serial rs 232 ou usb. Entrada do paciente com isolamento elétrico. Proteção contra descarga de desfibrilador. Indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria. Filtro notch para 60hz e filtro para tremor muscular. Impressora integrada ao aparelho, com registro em papel milimetrado termosensível por cabeça em tamanho A4. Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Impressão opcional inclusa através da porta usb. Baterias: sistemas de bateria internos, recarregável. Laudo interpretativo automático. Registro de data, hora, nome do paciente, frequência cardíaca, derivação do ecg. Arquivar, no mínimo, os últimos 100 eventos com data e hora. Acessórios: 03 (três) cabos pacientes originais do fabricante, carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, com pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios com trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel,	Unidade	1

	<p>05 (cinco) kit de eletrodos precordiais reutilizáveis adulto e 05 (cinco) kit de eletrodos precordiais reutilizáveis infantil, com parte metálica em material não oxidável, banho dourado; 05 (cinco) kit de pera para eletrodo adulto e 05 (cinco) kit de pera para eletrodo infantil, ambos com material em silicone; 5 (cinco) kit de cardioclips colorido com parte metálica em material não oxidável, 04 (quatro) frascos de gel condutor para eletrocardiógrafo. Garantia do fabricante de no mínimo 02 (dois) anos de todas as peças, incluindo as manutenções preventivas. Assistência técnica local de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Treinamento ilimitado para a equipe, instalação, certificados e manual do equipamento em português.</p> <p>CATMAT (Aproximado): 404168</p>		
5	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: equipamento de aferir pressão manual, analógico, aneróide, pedestal sobre rodízio, faixa de operação até 300 mmhg, material de braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito em pvc, com 02 (duas) braçadeiras para cada tamanho, nos tamanhos 24 -32cm e 30 -40cm, aproximadamente. O aparelho deverá comprovadamente atender as normas de segurança do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>CATMAT (Aproximado): 434229</p>	Unidade	1
6	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: equipamento de aferir pressão manual, analógico, aneróide, pedestal sobre rodízio, faixa de operação até 300 mmhg, material de braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito em pvc, com 02 (duas) braçadeiras no tamanho 15 -</p>	Unidade	1

	21cm, aproximadamente. O aparelho deverá comprovadamente atender as normas de segurança do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT (Aproximado): 485444		
7	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS: Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de no mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Imprimir nos tamanhos: 35 x 43 cm (14 x 17 pol.), 35 x 35 cm (14 x 14 pol.), 28 x 35 cm (11 x 14 pol.), 25 x 30 cm (10 x 12 pol.) e 20 x 25 cm (8 x 10 pol.); Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de pixel no mínimo 12bits; Voltagem seleção automática: 100 - 240V - 50/60 Hz. 2 (duas) caixas com 10 unidades de filmes 35x43 e 35x35, cada. Garantia de 24 meses, treinamento e manual em Português. CATMAT (Aproximado): 429658	Unidade	1
8	APARELHO DE ANESTESIA: equipamento para ventilação e indução anestésica microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte	Unidade	1

<p>de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, funcionamento, teste de resistência, complacência, calibração de O₂, teste de circuito, teste de sensor de fluxo, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável e/ou reprocessado. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nitroso (N₂O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Vaporizador do tipocalibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD</p>		
--	--	--

<p>com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada atempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 06 circuitos para pacientes, sendo 02 tamanho adulto, 02 tamanho pediátrico e 02 tamanho neonatal, autoclaváveis. 02 balão para ventilação manual adulto, 02 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 caixas sensores defluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido, 06 conectores em y e demais acessórios com reserva operacional necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Registro ANVISA, garantia de 24 meses, treinamento, instalação e manual em Português.</p> <p>CATMAT (Aproximado): 330706</p>		
--	--	--

<p>9</p>	<p>OXIMETRO DE PULSO BANCADA: equipamento oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico oxímetro de pulso portátil, monitor de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico. Aparelho eletrônico portátil, para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico, apresentação de curva plestimografica, ajuste de alarme e volume sono, Faixa mínima de medição entre 30 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 80 e 100 %. Faixa mínima de medição de pulso entre 30 e 250 bpm. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 01 (um) hora de funcionamento ininterrupto. Deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, 02 (dois) sensores periféricos permanentes para dedos, tamanho adulto tipo clip e 01 (um) sensor periférico permanente para dedos tamanho neonato com adaptadores. Registro ANVISA, garantia de 24 meses, treinamento, instalação e manual em Português. CATMAT (Aproximado): 441979</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>
<p>10</p>	<p>EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

<p>raios -x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com gradeantidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Buckymural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits.</p>		
--	--	--

<p>Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade. Registro ANVISA, garantia de 24 meses, treinamento, instalação completa do equipamento e com estrutura de sala, transporte e manual em Português.</p> <p>CATMAT (Aproximado): 450494</p>		
---	--	--

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

A aquisição destes equipamentos é motivada pela necessidade de equipar e aprimorar os serviços, considerando a relevância dos itens solicitados e a necessidade de ampliar o acesso e reduzir a demanda reprimida de exames diagnósticos em Maceió.

Vale salientar que de acordo com os objetos da proposta, observou-se uma demanda reprimida considerável dos exames de eletrocardiograma, ultrassonografias e radiologias totalizando, aproximadamente 57.000 pessoas.

Para garantir a atenção à saúde da população residente e referenciada, a rede ambulatorial própria do SUS, no município de Maceió, é constituída de serviços de saúde para atendimento à Especializada Média e Complexidade.

A aquisição de novos equipamentos possibilitará uma melhor organização do processo de trabalho dos profissionais e garantir condições favoráveis para o atendimento à população usuária do SUS.

Justifica-se esta aquisição, pois o **PAM Salgadinho** é o maior centro público de média complexidade de Alagoas que atende a uma média de 20.000 pessoas/mês em diversos procedimentos, incluindo consultas especializadas.

Considera-se o Recurso Federal referente à Proposta nº **07792.137000/1220-05**, cujos objetos são de aquisição de equipamento e material permanente, o qual foi repassado para o **Fundo municipal de Saúde** no dia 23/06/2022.

ANEXO III

ESTUDO DE ESTIMATIVA

Os itens solicitados foram elencados de acordo com a necessidade do PAM Salgadinho, bem como de acordo com a demanda reprimida levantada nas Unidades Próprias Especializadas nos 8 Distritos Sanitários de Maceió.

Com a aquisição dos itens estima-se a realização de exames conforme quadro explicativo abaixo:

2 aparelhos de ultrassonografia --- capacidade instalada de 1.440 exames/mês -- - 17.280 exames/ano 1 aparelho de eletrocardiograma --- capacidade instalada de 1.320 exames/mês --- 15.840 exames/ano 1 aparelho de raio-x --- capacidade instalada de 1.200 exames/mês --- 14.400 exames/ano



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
